Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 239/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

23/10/2018

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à compra de equipamento e material permanente, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 239/2018.

2.018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de outubro de

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAELALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA 2º Secretário

MARCÓ ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à compra de equipamento e material permanente, e dá outras providências.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), destinado à compra de equipamento e material permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
- $0 \quad 01 \quad 00 \quad \text{SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE}$

56	10.302.0004.2563.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	99.970,00			
7	0	SAUDE				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	0	0
	111170000100		:		5	0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAUDE				

- Art. 2º O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal Ministério da Saúde, no exercício de 2018, no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
 - I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
 - I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de outubro de 2,018.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

24 Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).

Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1637/2018

Ibitinga, 24 de outubro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resoluções 5.119/2018, 5.120/2018, 5.121/2018, 5.122/2018, 5.123/2018, 5.124/2018, 5.125/2018, 5.126/2018, 5.127/2018, 5.128/2018 e 5.129/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

